

PORTARIA Nº 1238/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Adotar medida acautelatória de suspensão das atividades da empresa **T. P. Ltda., inscrita no CNPJ nº 56.xxx.xxx/0001-03**, a fim de resguardar o interesse público e evitar que a credenciada cause maiores prejuízos aos usuários e à sociedade, conforme decisão acautelatória nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, de acordo com os elementos constantes no processo SGPE DETRAN nº 13906/2025.

Art. 2º A presente medida tem fundamento **na Portaria nº 405/DETRAN/PROJUR/2019 do Detran-SC.**

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2025.

Cristiano Medeiros

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Publicado no DOE 22621 de 16 de outubro de 2025, fl.12.